



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 390/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Amaro Felipe Valcazara Gomes	20859	06/08/2023 a 05/08/2024
Nara Eluza Morais Silva	20661	08/02/2023 a 07/02/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL